



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0358 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu ao Senhor José Getulino Filho e contém outras providências”.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, João Batista Gomes, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor **JOSÉ GETULINO FILHO.**

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu (MG), 24 de setembro de 2004.


João Batista Gomes
PREFEITO MUNICIPAL